



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 48/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o MEMO/PRDI/N.º 13/2011, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, datado de 02 de maio de 2011,

RESOLVE

1) Excluir, da estrutura organizacional, a **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial** (FG-2), ligada ao Departamento do Ensino Superior, da Diretoria de Ensino, *campus* Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

2) Excluir, da estrutura organizacional, a **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações** (FG-2), ligada ao Departamento de Ensino Superior, da Diretoria de Ensino, *campus* Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

3) Excluir, da estrutura organizacional, a **Coordenação do Curso Técnico de Montagem e Suporte em Informática** (FG-2), ligada ao Departamento do Ensino Técnico, da Diretoria de Ensino, *campus* Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4) Incluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de PROEJA** (FG-2), ligada ao Departamento do Ensino Técnico, da Diretoria de Ensino, *campus* Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 03 junho de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior